



ADITIVO Nº 001.2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002.2023

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 010.2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA RANIERE FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Câmara Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Rossinei Cordeiro de Araújo**, *também qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **RANIERE FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **por se tratar de um serviço de natureza continuada, mantendo-se as mesmas condições e valores pactuados anteriormente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas abaixo definidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 02/02/2024 até 31/12/2024, e VALOR de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, e setecentos reais)**, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Vanessa Maria C. Bastos
098-942-454.55

[Assinatura]
006.803.765.38

[Assinatura]
Rossinei Cordeiro de Araújo
Presidente da Câmara

[Assinatura]
RANIERE FERREIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
Contratado